

LEI MUNICIPAL N.º 2.782/09 de 22 de Maio de 2009.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REPASSAR RECURSOS PARA O CONISA”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONISA, a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único – O valor de que trata o **caput** do presente artigo será repassado em 4 (quatro) parcelas iguais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

2023 – Manutenção da Secretaria

3.3.70.41.99.02.00.00.0040 – Contribuição para manutenção de consórcios

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 22 dias de Maio de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração